



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1383 Segunda-feira, 06 de Novembro de 2006

Poder Executivo

Portaria



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 269 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

DESIGNA POR ATO A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem Por Ato a Comissão Especial de Inventário, para executarem o levantamento físico e financeiro dos Materiais Permanentes (bens materiais) deste Instituto no exercício de 2006, pelo período de 02 (um) meses:

PRESIDENTE: LUCACY ROSA FERREIRA
SECRETÁRIO: LINDOMAR DE ANDRADE
MEMBRO: FÁBIO ROGÉRIO MENEZES

Artigo 2º - A referida Comissão terá funcionalidade de 01/11/2006 a 31/12/2006, a contar da sua assinatura, tendo as seguintes finalidades:

- I - Deslocar-se até o Setor a ser inventariado;
- II - Emitir relatório por Setor dos bens localizados;
- III - Localizar *in loco* o bem e utilizar a seguinte legenda:
L - LOCALIZADO
NL - NÃO LOCALIZADO
D1 - DANIFICADO PARA CONserto
D2 - DANIFICADO PARA BAIxa
D3 - DANIFICADO PARA ALIENação



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

- IV - Atribuir valor real para o bem e utilizar as seguintes critérios:
- a) O valor atribuído não pode ser maior que o valor de reavaliação do relatório;
 - b) Bens adquiridos desde a constituição do FUNAP até a presente data, subtraindo os percentuais a título de depreciação, conforme o caso, do valor da reavaliação do relatório.
- V - Encaminhar ao Diretor de Administração e Finanças os relatórios concluídos para atualização no Sistema Patrimonial;
- VI - Montar o processo Inventário Físico e Financeiro executado, de todos os Setores do IMPRO;
- VII - Encaminhar o processo via Memorando para a Diretoria de Administração e Finanças (Setor de Contabilidade) para anexar ao Balanço Patrimonial do ano em exercício.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2006 e revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT), 01 de novembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Assinada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Expediente

Prefeito Municipal: Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito: Manoel Machado
Secretaria de Ação Social: Rosemari Linde Sachetti
Secretaria de Administração: Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura: Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente: Elio Rasia
Secretaria de Educação: Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer: Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças: Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo: Ailton das Neves
Secretaria de Planejamento: Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita: Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde: Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano: Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município: Adilson Pinto da Silva
CODER: Milton Luiz Araújo
SANEAR: Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município: Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO: Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde: Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: R\$ 1,20
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS**
Lei Municipal 4.614, de 25.08.2005



PORTARIA Nº 270 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/11/2006, CONFORME PROCESSO Nº 153/2006, AO SERVIDOR: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 153/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/11/2006, ao Sr. **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 834.464 SSP/MT, CPF/MF de nº 103.216.081-00, efetivo no cargo de Economista, referência "E", nível "VIII", classe "B", matrícula nº 130605-1, nomeado através da Portaria nº 2.220, de 30 de abril de 1993, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b"; parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003; artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; artigo 4º da Lei Municipal nº 2.253, de 22 de dezembro de 1994 a partir da data de 01/11/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2006, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindineia Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS**
Lei Municipal 4.614, de 25.08.2005



PORTARIA Nº 271 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/11/2006, CONFORME PROCESSO Nº 154/2006, AO SERVIDOR: VALDIR ALVES CASTELHANO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 154/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTO INTEGRAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/11/2006, ao Sr. **VALDIR ALVES CASTELHANO**, portador do RG nº 551.437-1 SSP/SP, CPF/MF de nº 055.325.408-10, efetivo no cargo de Odontólogo, referência "E", nível "VIII", classe "B", matrícula nº 3861001, nomeado através da Portaria nº 2158, de 10 de março de 1993, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 a partir da data de 01/11/2006, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2006, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 01 de novembro de 2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindineia Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Portaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 209 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.**

MOHAMAD KHALIL ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376, de 28 de Dezembro de 2001), desta Casa de Leis,

Considerando o Decreto nº. 4.422 - de 30 de outubro de 2006, que decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades deste Poder Legislativo no dia 03 de novembro de 2006 (sexta-feira).

Artigo 2º - Excepcionam - se do disposto no artigo 1º desta Portaria os serviços de vigilância.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis - MT, 01 de novembro de 2006.

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Presidente

ANIAS MARTINS DE SOUZA
Vereador - 1º Secretário

MAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Patrimônio

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e dos Adolescentes

TRABALHO INFANTIL
Até quando essa Vergonha?

